



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.503/2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação Bollt Anjos de Patas.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, a associação Bollt Anjos de Patas, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.048.065/0001-02, fundada em 04/08/2015, com sede neste Município.

Art. 2º – A referida entidade tem por finalidade de auxiliar e desenvolver atividades contínuas para proteção e bem estar animal de nosso município.

Art. 3º – O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé